

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PIRACICABA  
REDE

REDE SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

DATA: 12/04/2022

REDE Nº: 0148/2022

ASSUNTO: **Novos prazos das avaliações do 1º bimestre**

**Equipe gestora, professores coordenadores (regular e PEI/EFAI/EFAF),**

Informamos que embora o prazo para a aplicação das AAP 1 e das SD1 na plataforma já tenha sido estendido, conforme Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria n. 95, de 1 de abril de 2022, para atendimento de solicitação da rede:

- a AAP 1 e as SD1 foram aplicadas **até o 8 de abril de 2022**;
- os resultados quantitativos **serão processados até o dia 13 de abril**, para subsidiar a composição dos registros do bimestre. Assim, aqueles resultados usualmente disponibilizados na plataforma serão processados até a data mencionada para que possam ser utilizados pelas unidades no período de realização dos conselhos de classe/série, se assim desejarem.

- a partir **do dia 13 até 29 de abril**, a AAP 1 e as SD1 estarão disponíveis para realização e atendimento a eventualidades no período anterior de aplicação. Como foram relatados casos de alunos que não conseguiram realizar a avaliação - por questões de sistema ou dificuldades locais - as provas serão reabertas de 13 a 29 de abril, para atendimento a esses casos dando nova oportunidade para esses estudantes que tiveram dificuldade no acesso digital.

- os resultados pedagógicos, bem como a atualização dos dados quantitativos, serão atualizados oportunamente pela plataforma **após o dia 29 de abril**.

Aproveitamos para reiterar, conforme já informado, que os instrumentos de avaliação do 1º bimestre são digitais, com aplicação via Plataforma São Paulo - CAEd UFJF.

Ademais, encontram-se publicados na intranet os cadernos, **exclusivamente em modelo 1**, da AAP1 de Língua Portuguesa e Matemática, e os cadernos de modelo único da SD1, de Ciências Humanas e da Natureza. Tais cadernos são destinados a uso pedagógico do professor e será destinado **somente** aos seguintes atendimentos:

1 - Disponibilização, pelas Diretorias de Ensino, a redes municipais de cidades de sua circunscrição que o solicitarem;

2 - Atendimento excepcional a estudantes que não dispuserem de meios para sua realização digital ou para acesso por meio de equipamento da unidade escolar;

3 - Estudantes público-alvo da educação especial que não possuem acessibilidade digital.

**Lembrando que neste caso seus resultados não serão inseridos no sistema.**

Permanecemos à disposição nos seguintes canais:

- questões ligadas ao acesso na SED e perfil de acesso - Portal de Atendimento SEDUC

- questões ligadas à Plataforma CAEd - suporte.avaliacaoemonitoramentosp@caed.ufjf.br

Atenciosamente,  
Núcleo Pedagógico

De acordo  
Fábio Augusto Negreiros  
Dirigente Regional de Ensino